Município de Rio Negro
TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI Nº 082 /2023

Autoriza o Município de Rio Negro a efetuar a Cessão de Uso gratuito, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro a efetuar Cessão de Uso gratuito para o Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.XXX.XXX-0001-28, do imóvel urbano com área de 3.693,00m² (três mil seiscentos e noventa e três metros quadrados), situado na Avenida Francisco Xavier da Silva, nº 606, Bairro Centro, nesta cidade, matriculado sob nº 12144 do Livro nº 2, do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca, com a seguinte descrição e finalidade:

I – Descrição: terreno urbano, correspondente ao saldo da Praça Colombo, situado de frente para a rua Francisco Xavier da Silva, lado par, a 82,00m, da esquina da rua Alfredo de Almeida, lado par, centro desta cidade. Faz frente de 78,80m para a rua Francisco Xavier da Silva, lado par. Divisa pelo lado direito em 46,40m, com o imóvel de propriedade de Francisco Granlich. Divisa pelo lado esquerdo em 46,00m, com o imóvel de propriedade do Governo do Estado do Paraná. Faz fundos de 82,00m, com o imóvel de Celso Clóvis Milchseki, Adirlce Braandt, Melquides Cardosa da Luz, Antonio Martins e Egon Bruno Leitis.

II – Finalidade: O imóvel será utilizado exclusivamente para manutenção do Colégio Estadual Barão de Antonina em suas diversas áreas de ensino.

Art. 2º Será considerado revogada a cessão de uso enunciada no art. 1º desta Lei, sem direito de indenização ao Cessionário, inclusive por benfeitorias, quando:

I – o imóvel, no todo ou em parte, tiver utilização diversa da prevista;

II – não sejam observadas as condições pactuadas no termo de Cessão firmado entre as partes.

Art. 3º A Cessão de Uso poderá ser realizada por até 25 (vinte e cinco) anos prorrogada por igual período.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON VALERIO:***174799** em 11/12/2023 11:13:08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/12/2023 11:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p657718fc88bcc.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei incluso visa autorizar o Poder Executivo firmar Termo de Cessão de Uso de imóvel pertencente ao patrimônio municipal, conforme especifica.

A solicitação foi realizada pelo Núcleo Regional de Educação – NRE Área Metropolitana Sul, através do ofício nº 911/2023 e do protocolo nº 20.938.609-7, ambos do Núcleo Regional de Educação – NRE – Área Metropolitana Sul, sobre a formalização de cessão de uso do imóvel do município para o estado.

No imóvel em questão, funciona a vários anos o Colégio Estadual "Barão de Antonina" com oferta de ensino fundamental, médio-normal e profissionalizante; em dualidade administrativa com a Escola Municipal "João da Silva Machado".

Sendo assim, o presente projeto de Lei tem por finalidade atender a necessidade da Secretaria de Estado da Educação quanto a formalização administrativa da utilização do imóvel pertencente ao patrimônio municipal.

Diante do exposto destaca-se que o artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Rio Negro PR, assim dispõe: "**O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, quando houver interesse público, devidamente justificado.**". Consequentemente, uma vez evidenciado o interesse público acima explícito, cabe ao Poder Legislativo Municipal decidir, nos moldes do artigo 23, XIII, do referido diploma legal; *ipsis litteris:* "**Art. 23. Compete à Câmara Municipal deliberar, com a sanção do Prefeito, sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente: (...) XIII - cessão, concessão, permissão ou concessão de direito real de uso de bens imóveis;".**

Para melhor elucidação do presente projeto, anexamos: cópia do ofício nº 911/23 e do protocolo do NRE – Área Metropolitana Sul; cópia da matrícula nº 12144 (atualizada) e planta da área a ser utilizada.

Contando com a costumeira atenção na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON VALERIO:***174799** em 11/12/2023 11:13:24

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/12/2023 11:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65771909ac6aa.

Núcleo Regional de Educação Área Metro Sul

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ofício nº 911/23

Assunto: Cessão de uso

Curitiba, 23 de agosto de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito James Karson Valério

A Secretaria do Estado da Educação e do Esporte, por intermédio do NRE/AMS a Vossa Excelência vem solicitar a renovação de *Termo de Cessão de Uso* pelo prazo de vigência de 5 (cinco) anos da propriedade do município onde se localiza o Colégio Estadual de Ensino Profissionalizante Barão de Antonina, situado à Avenida Francisco Xavier da Silva, 606, CEP nº 83.880-000. Tal pedido faz se a atender ao interesse público, local e do cumprimento das obrigações previstas no direito constitucional do acesso à educação.

Para que possamos dar prosseguimento a Cessão de Uso solicitamos que o Termo de Cessão assinado por vossa pessoa venha acompanhado por manifestação jurídica do município de Campo Largo.

Expressamos nossas considerações e permanecemos à disposição para tratativas.

Eliandra Francielli Bini Jaskiw

Chefe NRE Área Metropolitana Sul
Decreto nº 00069/23 D.O.E 11.332 05/01/2023

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 17

NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

Protocolo: 20.938.609-7
Assunto: Formalização de Cessão de Uso do Imóvel do Município de Rio Negro para o Estado.

DESPACHO

Trata o presente protocolado da formalização do Termo de Cessão de Uso do Imóvel de propriedade do Município de Rio Negro, onde funciona o **Colégio Estadual Barão de Antonina**, em dualidade Administrativa com a Escola Municipal João da Silva Machado.

Conforme o Parecer Jurídico 55/2023- **do município de Rio Negro**, as fls. 25 a 26, mov. 13, o qual versa:

> [...]o parecer é de que se junte ao processo a minuta anterior da Cessão, bem como a autorização legislativa, nos termos do artigo 23 da Lei Orgânica do Município, **satisfeitas estas questões**, **não havendo divergência entre os termos**, havendo autorização legislativa vigente, nada obsta a cessão, todavia**, por cautela, após a juntada dos referidos documentos, retornem para ratificação do parecer ou confecção de um novo.**

Diante ao exposto encaminhamos o presente para o **NRE/Metropolitana Sul,** para providências ao solicitado acima e formalização de um novo parecer jurídico.

Após, **retorne-se o presente ao NAS/SBI**, para os demais prosseguimentos.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Yeda Josiane A. Ramos
Apoio Técnico – NAS/Imóveis

Assinatura Avançada realizada por: **Yeda Josiane Albrecht Ramos (XXX.929.099-XX)** em 23/10/2023 11:33 Local: SEED/NAS/SBI. Inserido ao protocolo **20.938.609-7** por: **Yeda Josiane Albrecht Ramos** em: 23/10/2023 11:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e3d8c5c730f195392d80b7c09fde9961**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32a
Mov. 17

Documento: **20.938.6097CESSUS_CDUAL_PROPMUN_CEBARAODEANTONINA_RIONEGRO_MTS_PROV_yr.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Yeda Josiane Albrecht Ramos (XXX.929.099-XX)** em 23/10/2023 11:33 Local: SEED/NAS/SBI.

Inserido ao protocolo **20.938.609-7** por: **Yeda Josiane Albrecht Ramos** em: 23/10/2023 11:33.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
e3d8c5c730f195392d80b7c09fde9961.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Rio Negro - Estado do Paraná

Fernanda Balistieri da Natividade – Titular

COMARCA DE RIO NEGRO REGISTRO DE IMÓVEIS PARANÁ

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 § 1º da Lei nº 6015/73, que a presente fotocópia é reprodução fiel e integral da Matrícula número **Matrícula nº 12144**, conforme imagem abaixo

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Rio Negro - Paraná

Matrícula	Ficha
12144	001

Rio Negro, 03 de Junho de 19 1998

IMÓVEL:– Terreno urbano, com a área de 3.693,00m2, correspondente ao saldo da Praça Colombo,situado de frente para a rua Francisco Xavier da Silva, lado par, a 82,00m., da esquina da rua Alfredo de Almeida, lado par, centro desta cidade.Faz frente de 78,80m., para a rua Francisco Xavier da Silva, lado par. Divisa pelo lado direito em 46,40m., com o imóvel de propriedade de Francisco Granlich. Divisa pelo lado esquerdo em 46,00m., com o imóvel de propriedade do Governo do Estado do Paraná. Faz fundos de 82,00m., com o imóvel de Celso Clóvis Milcheski,Adirce Brandt,Melquides Cardoso da Luz, Antonio Martins e Egon Bruno Leitis, conclui-se assim a descrição do imóvel.–
PROPRIETÁRIOS:– MUNICIPIO DE RIO NEGRO, Pessoa Jurídica de direito público, (CGC/MF.76.002.641/0001-47), neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Ary Siqueira.–
TITULO AQUISITIVO:– Domínio Público.– Oficial (a) Romão Otto Weiss

AV.1/12.144 – Protocolo nº24.815 de 03/06/98.– **DESAFETAÇÃO:**– Pela Lei Municipal nº1107/98 de 03/06/1998, a área da presente matrícula, foi desafetada do Domínio Público, passando como bem dominial, ao patrimônio disponível do **MUNICIPIO DE RIO NEGRO,** Dou fé.– C.2.156.00 VRC, R$161,70.– Rio Negro, 03 de Junho de 1998.– Oficial (a) Romão Otto Weiss

Custas	
Emolumentos	R$34,24
Funrejus	R$8,56
Selo	R$8,00
ISSQN	R$1,03
FADEP	R$1,71
Buscas	R$14,76

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.z5vzv.mP4v
b-ODJJ6.1055q
https://selo.funarpen.com.br

Rio Negro, 07 de dezembro de 2023

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.541-5
e o código de verificação do documento: 164450383
Consulta disponível por 30 dias.
Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE,** em 07/12/2023, às 17:05.

N.M.

R BARAO DE ANTONINA

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DA SILVA

FRANCISCO GRANLICH

46,40m

78,80m

EGON BRUNO LEITIS

3.693,00m2

COLEGIO BARÃO
DE ANTONINA

82,00m

ANTONIO MARTINS

MELQUIDES
CARDOSO
DA LUZ

46,00m

ADIRCE BRANDT

ESTADO DO PARANA'

CELSO CLOVIS
MILCHESKI

82,00m

ESTADO DO PARANA'

COLEGIO JOÃO DA
SILVA MACHADO

RUA DR. GETÚLIO VARGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO PR.

DESAFETAÇÃO DO USO PÚBLICO DA ANTIGA PRAÇA COLOMBO

ÁREA TOTAL DE 3.693,00m2

ESCALA 1 : 1.000 DATA 21 DE MAIO DE 1.998.